

# Ponto da situação da contagem de pontos na ULS de Castelo Branco

17 Janeiro, 2023



Para além da administração, participou nesta reunião a 13 de janeiro, também o diretor de RH e teve como objetivo avaliar a aplicação do Decreto-lei 80-B e respetivas orientações da Administração Central do Sistema de Saúde.

Lembramos que antes da publicação do Decreto-lei que no fundamental visa a contabilização de pontos de 2004 a 2014 de forma igual a CTFP e CIT, a administração de acordo com a autonomia administrativa e financeira que a lei o legitima, já tinha concretizado em outubro de 2022 o correto posicionamento de acordo com os pontos contabilizados, ficando por concretizar os respetivos retroativos desde 2018, de acordo com compromisso.

Destacamos:

**Pagamento de retroativos desde janeiro de 2022 – SEP anexou fundamentação jurídica e afirmou a inconstitucionalidade do não pagamento – tendo ainda lembrado o compromisso anteriormente assumido e transmitido aos enfermeiros.**

**O Conselho de Administração** assumiu dar-nos resposta a 15 de fevereiro

**Esperamos** que o CA decida de acordo com o anteriormente assumido, afirmando a disponibilidade para negociar faseamento

**Contagem de pontos a enfermeiros com categoria de ex-enfermeiros graduados, obtida após 2004, bem como concursados a enfermeiro especialista.**

Manifestaram total disponibilidade em cumprir as orientações sobre este ponto.

Vamos elaborar uma minuta para os sócios enviarem aos RH.

**Enfermeiros com ingresso ou progressão no 2º semestre do ano – de acordo com as orientações conta o ano de ingresso, pois entre 2004/2014, a avaliação de desempenho era por triénio nos termos do 437/91.**

**A administração** afirma que quem ingressou ou progrediu no 2º semestre, será contabilizado o ano.

**Situações de vínculo precário, na ULSCB, incluindo a quem esteve por empresas de subcontratação, ou oriundos de outras instituições**

**CA:** Todo o tempo será contabilizado, os enfermeiros que anteriormente exerceram noutras instituições deverão solicitar uma declaração a essas instituições e entregar nos Recursos Humanos.

**Enfermeiros em regime de mobilidade**

**O Conselho de Administração diz que** os pontos serão contabilizados de acordo com os detidos na anterior instituição e o presente.

**Outros assuntos:**

**Cuidados de Saúde Primários – criação de USF'S / Efeitos colaterais no funcionamento e organização das UCSP**

**Reiterámos** a importância do respeito pelas intervenções autónomas dos enfermeiros na prestação de cuidados às populações, bem como pelo garante da autonomia da gestão de cuidados.

**Espaços para refeição condignos, com funcionários e com alimentação**

**Temos** alertado esta situação desde algum tempo.

**CA:** concorda e estão a tomar medidas, no CSS Tiago esperam que até ao fim do 1º semestre as obras de remodelação estejam terminadas, no CSS Miguel estão a tratar da contratualização com alimentação, que

produtos e quantidades a colocar.

### **Avaliação de Desempenho – SIADAP e a aplicação da mudança de Posição Remuneratória regular e não excecional**

Reafirmámos a proposta apresentada em reuniões anteriores – que o CA considere orçamento para que a mudança de posição de posição remuneratória se concretize após 3 biénios com menção qualitativa de Adequado, 2 com Relevante e 1 com Excelente

**CA:** Nem rejeitou nem aceitou

### **Concursos para categoria de Especialista – Posição Remuneratória**

Apresentámos proposta para que aos enfermeiros concursados para a categoria de especialista lhe seja atribuída a posição remuneratória seguinte à que detém como enfermeiro

**A administração** aceitou

***Após esta reunião, concretizou-se o plenário às 15horas.***